



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

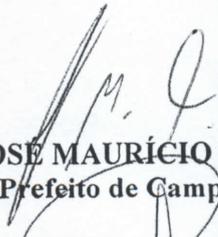
PORTARIA nº. 012/2010

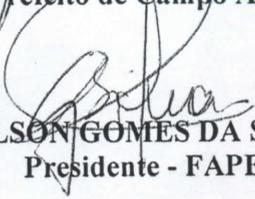
Campo Alegre, 25 de maio de 2010.

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de
suas atribuições e prerrogativas legais,**

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 016/2010, RESOLVE conceder **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, CPF sob o nº. 724.809.554-00 e PASEP sob o nº 1.705.722.329-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais**, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais** ao tempo de contribuição à razão de **4.337/10.950 dias**, calculados com base na média aritmética simples das maiores remunerações contributivas, na forma da lei, **sem paridade**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal c/c os artigos 31, incisos I, II, III, 56 e 57 da Lei nº. 529 de 01 de agosto de 2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.


JOSE MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito de Campo Alegre


ELSON GOMES DA SILVA
Presidente - FAPEN